

LEI Nº 2.362 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 206.079,15 (Duzentos e seis mil, setenta e nove reais e quinze centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.161.000	Ampliação Paço Municipal- Estado/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	56.372,04
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	833	149.707,11
TOTAL GERAL			206.079,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 206.079,15 (Duzentos e seis mil, setenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	56.372,04
TOTAL			56.372,04

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.2.99.99.04.00	Rec. Conv. Ampliação Paço Municipal – Estadual (204)	833	149.707,11
TOTAL			149.707,11
TOTAL GERAL			206.079,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO